EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 15 ABR 2003

EXPEDIENTE LIDO
EM 22 ABR 2003

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1162/03

APROVADO EM 16/05/2003
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1162 03

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 19/05/2003
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Reconhece e declara de utilidade pública Associação de carater Cultural e Esportivo / sem fins lucrativos.

Art. 1º- Fica, por força desta lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE CULTURA E ESPORTES PARA CEGOS, CNPJ. nº 02.814.685/0001-35, entidade civil de carater Cultural e Esportivo sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1998 com Sede à Rua Augusto Birches Terrão 891, nesta Cidade e Comarca de Sarandi-Pr.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2003.

ALCIDES FERREIRA

Autores:

VALDIR DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

cid